



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 13:418 — Introduz alterações na tabela de valores de exportação publicada pela Portaria n.º 11:276 e alterada pelas Portarias n.ºs 11:460, 11:656, 11:920, 12:152, 12:262, 12:561 e 13:053.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial — Cria o Vice-Consulado de Portugal em Ceuta, o qual fica dependente do Consulado-Geral de Portugal em Tânger.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 38:148 — Introduz alterações na tabela anexa ao Regulamento das Indústrias Insalubres, Incómodas, Perigosas ou Tóxicas, aprovado pelo Decreto n.º 8:364.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 13:418

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 29:105, de 8 de Novembro de 1938, que na actual tabela de valores de exportação, publicada pela Portaria n.º 11:276, de 27 de Fevereiro de 1946, e alterada pelas Portarias n.ºs 11:460, de 15 de Agosto, e 11:656, de 30 de Dezembro de 1946, 11:920, de 30 de Junho, e 12:152, de 3 de Dezembro de 1947, 12:262, de 22 de Janeiro, e 12:561, de 23 de Setembro de 1948, e 13:053, de 23 de Janeiro de 1950, se introduzam as seguintes alterações:

	Unidade	Valor
Pele em bruto ou simplesmente preparadas para a sua conservação (couros verdes e secos):		
— de gado ovino	Quilograma	18\$00
— de gado caprino	"	15\$00
Alfarroba triturada	Tonelada	800\$00
Cobre:		
— em arame	"	24.000\$00
— em bruto, não especificado	"	16.800\$00
Estanho metálico, em bruto ou afinado	Quilograma	60\$00
Zinco em barra	Tonelada	8.400\$00
Borras de vinho	"	600\$00
Sarro de vinho	"	1.800\$00
Vaginha (feijão verde da Madeira) . . .	Quilograma	3\$00

	Unidade	Valor
Enxadas:		
— cafreais	Quilograma	7\$50
— não especificadas	"	27\$50
Pás de ferro	"	6\$50
Granito:		
— em outros paralelepípedos	"	\$80
Aço em limas	"	22\$00
Ferro forjado:		
— em louça esmaltada	"	33\$00
— em pregadura	"	10\$00
— em vigamentos e armações para telhados	"	6\$50
Ferro fundido:		
— em colunas	"	7\$50
— em grelhas	"	5\$50
— em tubos	"	5\$50
Prata em obra não especificada	"	1.700\$00
Calçado de couro:		
— até ao n.º 33	Par	80\$00
— de número superior	"	160\$00

Ministério das Finanças, 10 de Janeiro de 1951.—
Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Maria Alberto de Seabra*, Subsecretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 32:431, de 24 de Novembro de 1942, é criado o Vice-Consulado de Portugal em Ceuta, o qual ficará dependente do Consulado-Geral de Portugal em Tânger.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 9 de Janeiro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Industriais

Decreto n.º 38:148

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Regulamento das Indústrias Insalubres, Incómodas, Perigosas ou Tóxicas, aprovado pelo Decreto n.º 8:364, de 25 de Agosto